

DECRETO N. 49.418, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a doação de material usado do Estado ao "Lar Santo Antonio" de Tupã

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597 de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3690-67, fica doado ao "Lar Santo Antonio", de Tupã, o material a seguir caracterizado, pertencente à Divisão do Material da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: máquina de escrever "Olivetti" n. 219.874, com 100 espaços, máquina de escrever "Underwood", n. 4037201-12, com 110 espaços

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Sebastião Ferreira Chaves — Secretário da Segurança
José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.437, DE 4 DE ABRIL DE 1968

Dá nova redação a dispositivos do Decreto n. 49.423, de 1.º de abril de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação a alínea "a" do § 1.º do artigo 12 do Decreto n. 49.423, de 1.º de abril de 1968:

"a) a primeira parcela equivalerá a 20% (vinte por cento) do montante do tributo que seria devido mediante a aplicação da alíquota vigente ao valor total da operação"

Artigo 2.º — Acrescente-se ao artigo 14, do Decreto n. 49.423, de 1.º de abril de 1968, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — Em relação às saídas de leite cru previstas neste artigo, fica assegurado aos destinatários o direito ao crédito integral do imposto que seria devido mediante a aplicação da alíquota vigente ao valor total da operação"

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 1968.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1968.
Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.425, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º —
180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.3.0 — 04
Leia-se:
299 — Planejamento Governamental — Material de Consumo
Serviços de Terceiros 5.000,00

Artigo 2.º —
180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.3.0 — 04
Leia-se:
299 — Planejamento Governamental — Material de Consumo
Serviços de Terceiros 5.000,00

DECRETO N. 49.426, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º —
180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.3.0 — 04
Leia-se:
6 — Secretaria da Justiça
Serviços de Terceiros 19.200,00
Planejamento Governamental — Serviços de terceiros

Artigo 1.º —
180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.3.0 — 04
Leia-se:
6 — Secretaria da Justiça
Serviços de Terceiros 19.200,00
399 — Planejamento Governamental — Serviços de terceiros

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 2.020, DE 3 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre afastamento de servidores integrantes da Excurção Técnica da Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo

Onde se lê:

Artigo 1.º —
a serem disputados na Cidade do México.

Leia-se:
Artigo 1.º —
a serem disputados na cidade do México.

Apostila do Governador, de 3 do corrente No decreto de 22, publicado no "Diário Oficial" de 23.3.68, de arbitramento de gratificação a Maria Alice de Mayrink Ferraz, para declarar que os seus efeitos vigoram a partir de 1.º.3.1968.

Despachos do Governador, de 3 do corrente

No Proc. n.º 637.837-68-SA, em que o Prefeito Municipal de Bofete pleiteia execução de serviços mecanizados para recuperação de estradas municipais: "Autorizo, em caráter de exceção, à vista da exposição e proposta do Secretário da Agricultura."

No Proc. n.º 637.847-68-SA, em que o Serviço Florestal pleiteia autorização para fornecer sementes de espécies arbóreas, para o Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, do Estado da Bahia: "Autorizo nos termos do pronunciamento do Secretário da Agricultura, obedecidas as normas legais e regulamentares."

No Proc. n.º 4.358-68-SA, em que o Hospital das Clínicas pleiteia fornecimento gratuito de mudas de plantas ornamentais: "Autorizo, nos termos do pronunciamento do Secretário da Agricultura, obedecidas as determinações legais e regulamentares."

No Proc. n.º 638.199-68-SA, em que o Serviço Florestal pleiteia autorização para fornecer, gratuitamente, mudas de plantas ornamentais para a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente: "Autorizo nos termos do pronunciamento do Secretário da Agricultura, observadas as prescrições legais e regulamentares."

No Proc. n.º 628.076-67-SA, em que a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal pleiteia seja concedida ao sr. Carlos Roessing, Engenheiro-Agrônomo, autorização para reger a Cátedra de Horticultura, daquela Faculdade: "Autorizo, à vista da exposição e proposta do Secretário da Agricultura, observadas as formalidades legais e regulamentares."

No Proc. n.º 4.999-68-SA, em que o Grupo de Trabalho Instituído pela Resolução n.º 2.008, de 8-2-68, pleiteia prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos: "Deiro a prorrogação solicitada, nos termos do pronunciamento do Secretário da Agricultura."

No Proc. n.º 8.315-68-SE, em que a Escola Técnica Industrial "Conselheiro Antonio Prado", de Campinas, pleiteia autorização para utilizar-se de recursos no montante de NCr\$ 252.926,00 para manutenção do estabelecimento: "Autorizo, nos termos da exposição e proposta do Secretário da Educação, obedecidas as normas legais e regulamentares."

No Proc. n.º 79.497-67-SE, em que a Secretaria da Educação pleiteia seja autorizada a locação de serviços de limpeza, na base mensal de NCr\$ 4.800,00, período de 1.º-1 a 30-6-68: "A vista da exposição e proposta do Secretário da Educação, autorizo a despesa, no montante liberado pela C.C.O., obedecidas as determinações legais e regulamentares."

No Processo n.º GG-489/68 (Aps. P-10.645-64-SJ), em que Wilson Verdinassi dos Santos pleiteia revisão de processo administrativo: "Indefiro, nos termos dos pronunciamentos contrários do Secretário da

DECRETO N. 49.428, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º —

180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — Transferências de Capital

4.3.6.0 — 04 — Auxílios para Serviços em Regime de Programação Especial

990 — Planejamento Governamental — Entidades Estaduais

3) Fundos Especiais

Para Investimentos

1 — Fundo para construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"

7.000.000,00

Soma das suplementações 8.000.000,00

Leia-se:

Artigo 1.º —

180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

4.3.6.0 — 04 — Auxílios para Serviços em Regime de Programação Especial

4.3.6.2 — Entidades Estaduais

DECRETO N.º 49.434, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Regulamenta o parágrafo 3.º do artigo 42, da Lei n.º 9.590, de 30 de dezembro de 1966, altera o Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 47.763, de 17 de fevereiro de 1967 e dá outras providências

Retificações

No modelo da "Autorização para impressar da Nota do Produtos", a parte que se inicia com:

1. — Livro Registro de Movimento do Gado n. — — —

Deverá ser impressa no verso da autorização.

O mencionado modelo terá o tamanho oficial, isto é, 21,5 x 31,5 cm.

CÓDIGO NUMÉRICO DE MUNICÍPIOS PAULISTAS, ESTADOS, TERRITÓRIOS E DISTRITO FEDERAL

Municípios Paulistas

Table with 2 columns: Municipality Name and Value. Includes entries like Aguas de São Pedro (13.011), Americana (04.077), Aréias (03.038), Cajuru (07.138), Capão Bonito (08.151), Cerquilha (08.193), Conchal (04.218), Descaivado (13.177), Divinolândia (13.193), Dois Córregos (11.270), Dumont (07.211), Pedregulho (07.534), Poá (01.636), Popunna (15.495), Potirendaba (06.650).

Exposição de Motivos

Retificação

Onde se lê:

Por outro lado, o artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 11-68, consubstancia a seguinte norma:

Leia-se:

Por outro lado, o artigo 7.º do Projeto de Lei n.º 11-68, consubstancia a seguinte norma:

Onde se lê:

Além disso, sobre constituir a medida uma afirmativa da atividade produtora dos homens do campo estarão eles munidos de um documento oficial equiparado em seu valor aos primeiros contribuintes, cooperando ainda com as comunidades em que se integram, isto é, suas Prefeituras, no levantamento exato das operações tributáveis das comunas com vistas à sua participação no sistema que venha a ser implantado na distribuição de quotas aos Municípios.

Leia-se:

Além disso, sobre constituir a medida uma afirmação da atividade produtora dos homens do campo, estarão eles munidos de um documento oficial equiparado em seu valor aos demais contribuintes, cooperando ainda com as comunidades em que se integram, isto é, suas Prefeituras, no levantamento exato das operações tributáveis das comunas com vistas à sua participação no sistema que venha a ser implantado na distribuição de quotas aos Municípios.

TABELA DE TAXAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 49.435, DE 3 DE ABRIL DE 1968

Retificação

Onde se lê:

II — Locação de Práticas Conservacionistas

Locação de covas e banquetas individuais para culturas com área por cova inferior a 4 m2, por 1.000 covas 3,00

Leia-se:

II — Locação de Práticas Conservacionistas

Locação de covas e banquetas individuais para culturas com área por cova inferior a 5 m2, por 1.000 covas 3,00